



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC 2021/00200
INTERESSADO	Colégio Marquês de Olinda / Guarujá
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD
RELATOR	Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto
PARCER CEE	Nº 255/2025 CEB Aprovado em 22/10/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Mantenedor do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá, por meio do Ofício 21 de 25/05/2021 encaminhado em 28/05/2021, solicitou autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls.03).

A Instituição é mantida pelo Instituto Educacional Marquês de Olinda – LTDA, CNPJ 05.754.259/0001-41, localizada à Av. Adhemar de Barros, 987, Jardim Primavera, Guarujá, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Santos. A autorização de funcionamento ocorreu por meio da Portaria 678/03 CEI/SE, publicada no DOE em 19/11/2013 (fls.07).

O Colégio Marquês de Olinda / Guarujá foi credenciado pelo Parecer CEE 551/2017 e recredenciado pelo Parecer CEE 67/2025, com a autorização para a continuidade de funcionamento dos Cursos de Educação e Jovens e Adultos - Ensino Fundamental / Anos Finais e Ensino Médio, e dos Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Segurança do Trabalho e Administração, todos na modalidade EaD. Ressalta-se que o referido Parecer indeferiu o pedido para a continuidade de funcionamento do Curso Técnico em Logística, na modalidade EaD.

Compete saber que após análise inicial do processo, a Assistência Técnica encaminhou Diligência AT 150/2021, em 13/10/2021 e, mediante atendimento da instituição, foi elaborada Informação AT 613/2021, que solicitou que a Instituição indicasse o número de vagas.

Devido ao tempo transcorrido em que tramitou o Recredenciamento do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá, a Assessoria Técnica, por meio do Ofício de Diligência AT 088/2025, em 04/04/2025, solicitou atualizações no Plano de Curso em conformidade com o Catálogo Nacional para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, especialmente revisão da Matriz Curricular, ementas, competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas, carga horária, tempo de integralização, estágio e quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância. Solicitou-se ainda a revisão do material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para atualizações que eram pertinentes (fls. 203). As solicitações foram atendidas em 02/05/2025, por meio do Ofício 088/2025 que acompanhou o Plano de Curso Técnico atualizado à época.

Mediante o contido no Processo, a Assessoria Técnica elaborou a Informação AT 316/2025, em 21/05/2025 que foi sorteado e relatado inicialmente na Sessão da Câmara de Educação Básica 3434, de 03/09/2025, porém ao serem detectadas ausências de algumas informações, o processo foi restituído para a Assessoria Técnica nova análise e providências, assim, após a IE cumprir e encaminhar os documentos solicitados no Ofício de Diligência AT 216/2025 e Diligência AT 220/2025. Assim, foi efetivada e concluída nova análise.

Dessa forma, segue relação de documentos que constam no Processo:

Quadro 1: Relação de documentos constantes no Processo

Documento	Folhas
Ofício nº 21/2021	3
Solicitação de autorização para Educação a distância – Bloco 1 ao Bloco 4	4 a 37
Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias	38 a 86; 108 a 161
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união	87
FGTS - CRF	88



CEESP/PC/202500267

Alvará de Funcionamento – Exercício 2021	89
Certidão Negativa de Tributos Municipais	90
Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo	91
CNPJ	92
Instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade limitada	94 a 102
Ofício 58/2021	106
Matriz curricular	108
Informação AT 613/2021	162 a 166
Portaria CEE-GP 458, de 15/12/2021	167
Relatório da Comissão de Especialistas	176 a 201
Ofício AT 088/2025	203
Ofício 29/2025	205
Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias	206 a 265
Informação AT 316/2025	266 a 274
Diligência AT 216/2025	279 e 280
Ofício 53/2025	281 e 282
Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias	283 a 346
Formação acadêmica de docente	347 a 350
Ofício 54/2025	353
Termo de Intenção de Estágio Beto Feijó Imóveis	355 e 356
Termo de Intenção de Estágio Duva Consultoria Imobiliária	357 e 358
Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias	359 a 426

Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias

A análise do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias e a apresentação das informações será baseada no documento acostado às fls. 359 a 426, por conter as mais recentes atualizações.

Justificativa (fls. 363 a 367)

O Colégio Marquês de Olinda / Guarujá está situado na cidade do Guarujá que pertence a Microrregião de Santos e Região Metropolitana da Baixada Santista. É uma cidade litorânea do estado de São Paulo, com uma economia diversificada e forte presença do setor de serviços, especialmente em turismo, comércio e pesca. Deve-se enfatizar a proximidade ao Porto de Santos, o maior da América Latina e o principal do país, e que movimenta aproximadamente 25% do comércio exterior estar localizado nesta cidade.

O curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), na modalidade EaD, do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá foi desenvolvido para promover o ingresso dos formandos no mercado de trabalho de forma regular. Mercado este, que movimenta 18% do PIB nacional segundo dado da Fundação Getúlio Vargas, configurando uma crescente demanda por profissionais qualificados.

Diante do contexto econômico dinâmico da região, exige-se profissionais qualificados que possam atender às demandas de um mercado competitivo e globalizado. O Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá, é uma resposta a essa necessidade, que visa preparar os jovens e adultos para atuar de maneira eficaz e inovadora nas diversas áreas administrativas. Além disso, o Curso se alinha às diretrizes das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, bem como à Resolução CNE/CP 1/2021, atendendo às exigências atuais do mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Objetivos (fls. 367)

A Instituição de Ensino apresenta os seguintes **objetivos** para o curso de TTI:

- Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, possibilitando aos jovens e adultos o desenvolvimento de competências e habilidades, para o exercício de atividades produtivas.
- Garantir a profissionalização dos serviços administrativos em nível técnico.
- Desenvolver competências gerais da Área e específicas da Habilitação, tendo em vista as peculiaridades de um setor cada vez mais exigente na seleção de seus profissionais.
- Atender tanto os que já exercem funções na área quanto os que ainda não fazem parte do mercado de trabalho

Requisitos de Acesso (fls. 368 a 370)

Para se matricular no referido curso o interessado deverá ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio. Ter a idade mínima de 14 (catorze) anos por ocasião da matrícula. A efetivação da matrícula poderá ocorrer a qualquer época do ano, mediante apresentação de documentação, por meio de uma das seguintes formas: pessoalmente, via Internet ou por telefone, com a apresentação da documentação necessária.

Condições de acesso para Pessoas com Deficiência (fls. 404 a 406)



O Colégio Marquês de Olinda/Guarujá afirma que está comprometido em promover a inclusão e a acessibilidade para todos os alunos, assim, apresenta condições de acessibilidade física: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); elevador de escada, vagas reservadas no estacionamento; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros. Quanto aos equipamentos, são mencionados: teclado em braile, plugin Vibras, plugin ATbar, aplicativos de acessibilidade para leitura no sistema operacional do laboratório de informática.

Critérios de Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls.414 e 415)

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores será realizado de acordo com o artigo 36 da Resolução CNE/CEB 06/2012, que convergirá com o Regimento Escolar. Assim, em qualquer condição, o estudante deve requerer antes do início do módulo correspondente e em tempo hábil para o deferimento pela direção da Unidade e devida análise por parte dos docentes, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações. Na fase seguinte, será emitido relatório com indicação das atividades e do resultado da avaliação e o relatório será arquivado no prontuário individual do aluno, juntamente com os documentos que instruíram esse processo.

O aproveitamento de estudos de Educação Profissional realizado no exterior será objeto de avaliação pela Escola, de acordo com legislação vigente.

Organização Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Quadro 2: Resumo da Organização Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Curso		Curso Técnico em Transações Imobiliárias	
Eixo Tecnológico		Gestão e Negócios	
Carga Horária		950 horas	
Organização		04 Módulos	
Carga Horária dos Módulos		Módulo I - Comunicação Empresarial 200 horas	Módulo II - Gestão de Negócios Imobiliários 200 horas
		Eixo Formação Básica	Eixo de Formação Profissional
		Módulo III - Documentação e Transações Imobiliárias 200 horas	Módulo IV - Assistência Imobiliária 200 horas
		Eixo de Formação Profissional	Eixo de formação Complementar
Estágio Profissional Supervisionado: 150 horas			
Integralização fls. 401		Mínima: 8 meses	Máxima: 12 meses
Organização de carga horária		As atividades na modalidade a distância serão ofertadas com 80% da carga horária total do curso (640 Horas e 20% serão ministradas de forma presencial (160 horas) + 150 horas de estágio profissional presencial	
AVA (fls. 410 a 412)		O Moodle é utilizado como a principal plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no curso Técnico em Administração do Colégio M.O. hospedado no site www.cmdovirtual.com.br O Colégio conta com uma parceria exclusiva com a Microsoft que oferece uma conta de e-mail com login e senha no Microsoft 365 acessível pelo link www.office.com	
Estágio		O Estágio Profissional Supervisionado <u>será obrigatório</u> , e a organização didática do estágio abrangerá o planejamento, a execução e a avaliação, estão discriminados nas fls. 419 a 424.	
Nº. Vagas		50 vagas anuais (fls. 362)	

Ementas (fls. 383 a 400)

A estrutura das ementas está organizada de modo a apresentar: título da disciplina, carga horária, ementa, objetivo, conteúdo programático e bibliografia e estão organizadas na seguinte conformidade:

- Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa (fls. 383 e 384);
- Relações Humanas e Ética Profissional (fls. 384 a 386);
- Técnicas de Estágio Supervisionado (fls. 386);
- Economia e Mercados (fls. 386 a 388);
- Marketing Imobiliário e Vendas (fls. 388 a 390);
- Gestão Imobiliária (fls. 390 a 392);
- Operações Imobiliárias (fls. 392 a 395);
- Legislação Imobiliária (fls. 395 a 397);
- Operações financeiras (fls. 397 e 398);
- Desenho arquitetônico e noções de construção civil (fls. 399 e 400).

Matriz Curricular (fls. 382 e 401)



Quadro 3: Matriz Curricular

Módulo I – Comunicação Empresarial				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL	AVALIAÇÕES
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	16	64	80	01
Relações Humanas	16	64	80	01
Técnicas de Estágio	8	32	40	01
TOTAL	40	160	200 horas	03
Módulo II – Gestão de Negócios Imobiliários				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL	AVALIAÇÕES
Economia e Mercados	16	64	80	01
Marketing Imobiliário e Vendas	12	48	60	01
Gestão Imobiliária	12	48	60	01
TOTAL	40	160	200 horas	03
Módulo III – Documentação e Transações Imobiliárias				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL	AVALIAÇÕES
Operações Imobiliárias	24	96	120	01
Legislação Imobiliária	16	64	80	01
TOTAL	40	160	200 horas	02
Módulo III – Assistência Imobiliária				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL	AVALIAÇÕES
Operações Financeiras	20	80	100	01
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	20	80	100	01
TOTAL	40	160	200 horas	02
Estágio Profissional Supervisionado	150	-	150 horas	
Carga horária total	310	640	950 horas	

Atividades Presenciais (fls. 374 e 345)

Serão programadas para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, de uma a três vezes por semana, de acordo com o calendário homologado. As atividades terão a duração de 4 horas diárias. Em cada mês, o aluno participará de 4 a 6 dias de atividades presenciais durante a semana e um dia atividade presencial em um sábado do mês pela manhã.

As atividades propostas visam garantir: a. interação presencialmente com tutores e colegas; b. participação em palestras de profissionais renomados na área; c. realização de visitas monitoradas; d. ampliação da visão geral da etapa do curso; e. resolução das dúvidas do aluno; e. motivação do estudante; e. orientação em trabalhos; f. avaliação dos conhecimentos; g. construção e ampliação de conhecimento acadêmico a partir de reflexões e discussões com os professores e os colegas; e h. participação nas aulas e no desenvolvimento de exercícios de fixação ao aprendizado.

Atividades online (fls. 375)

As atividades online são realizadas por meio da plataforma de ensino a distância Moodle, onde os alunos acessam conteúdos didáticos, materiais de apoio, videoaulas e exercícios de fixação. Os tutores/professores poderão acompanhar o acesso dos alunos a cada atividade, podendo interagir com os alunos caso observe falta de acesso

Pessoal Docente e tutores (fls. 376 a 380)

De acordo com a instituição estão habilitados para a docência neste curso, profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação na área profissional e poderão ser admitidos, em caráter excepcional, profissionais com a seguinte ordem preferencial:

- na falta de licenciados, graduados na correspondente área profissional ou de estudos;
- na falta de graduados nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas e que tenham experiência comprovada na área do curso;
- na falta de profissionais graduados, técnicos de nível médio na área do curso, com comprovada



experiência profissional na área;

- na falta de profissionais de nível técnico com comprovada experiência, outros reconhecidos por sua notória competência;

Dessa forma, a instituição apresentou quadro de Professores e Tutores, conforme mostra quadro 4 e quadro 5, respectivamente:

Quadro 4: Quadro de docentes

Nome	Formação	Disciplinas
Viviane Barbosa Rasga Aires	Graduação em Letras-Português/Inglês *experiência 3 anos em EAD	• Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa
Luiz Alberto Neves Filho	Graduação: Licenciado/Bacharel em Ciências Sociais. Pós-graduação: Especialização Psicopedagogia *experiência 6 anos em EAD	• Ética e Relações Humanas
Fabio Duva Bergamo	Tecnólogo em Processamento de Dados/ Especialista em Metodologia de Ensino Superior / Corretor de Imóveis *experiência 4 anos em EAD	• Gestão Imobiliária • Operações Imobiliárias • Técnicas de Estágio • Estágio Supervisionado
Paulo Renner de Brito Ferreira	Pedagogo/Técnico em Segurança do Trabalho *experiência 6 anos em EAD	• Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil
Amaro de Araujo Lima Neto	Mestre em Administração/ Bacharel em Administração/ Bacharel em Contabilidade/ Pedagogo/ Especialista em Educação a Distância	• Marketing Imobiliário e Vendas • Economia e Mercados Operações Financeiras
Khatarina dos Santos Ferreira	Bacharel em Direito *experiência 3 anos em EAD	• Legislação Imobiliária

Quadro 5: Quadro de Tutores

Nome	Formação	Experiência EAD
Everaldo Boaventura	Tecnólogo em Modelos de Gestão; Organização de Projetos Gerenciais	• experiência de 5 anos em EAD
Elaine Cristina Dos Santos	Bacharel em Sistemas de Informação, Especialista em Educação	• experiência de 6 anos em EAD
Jose Oswaldo Morgado Junior	Tecnólogo em Comunicação e Marketing	• experiência de 6 anos em EAD

Pessoal Técnico Administrativo (fls. 380 e 381)

De acordo com o referido Plano de Curso, o Colégio Marquês de Olinda/Guarujá conta com o seguinte Pessoal Técnico Administrativo:

Quadro 6: Relação de Pessoal Técnico Administrativo

Nome	RG	Cargo	Habilitação
Amaro de Araujo Lima Neto	32.205.889-2	Mantenedor/ Diretor de Escola	Administração, Contabilidade, Pedagogia Especialista em EAD
Andrea de Carvalho Borba Dias	29.554.320-6	Secretário de Escola	E. Médio Completo



Paulo Renner de Brito Ferreira	21.745.702-2	Coordenador Pedagógico	Técnico em Segurança do Trabalho Pedagogia
Rebecca dos Santos Custódio	57.847.048-2	Auxiliar Administrativo	E. Médio Completo
Julia Jesus de Souza	62.756.785-X	Auxiliar Administrativo	E. Médio Completo
Angélica Alves do Nascimento	60.835.507-0	Auxiliar de Tecnologia da Informação	E. Médio Completo
Jessica Belussi Avelino	48.818.128-8	Auxiliar Administrativo	E. Médio completo
Sandra Regina de Carvalho	23.032.344-3	Auxiliar de Limpeza	E. Médio Completo
Ronaldo Jose dos Santos	22.681.059-8	Inspetor de alunos	E. Médio Completo

Instalações e Equipamentos (fls. 402 a 408)

De acordo com os autos, as instalações apresentadas e equipamentos são exclusivamente da sede da instituição:

a) *Salas de aula:* o Colégio disponibilizará para o curso de TTI as salas 8 e 9 com 45 m² e capacidade para 40 alunos, e a sala 10 com 60m² e capacidade para 60 alunos todas com cadeiras estofadas com espuma injetada e/ou cadeiras universitárias, 1 mesa para PNE, mesa do professor, lousa, kits multimídias (Data Show, Televisão e DVD) disponíveis, além de um laboratório com 24 máquinas todas com acesso à internet.

b) *Instalações Administrativas:* são espaços dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica.

c) *Instalação para docentes:* possui uma área de 10 m², contendo ar-condicionado, sofá, mesa de trabalho, bebedouro, mesa de café, e armário para professores, além de computador com acesso à internet rede interna e impressora.

d) *Auditório:* o auditório principal localizado na sala 10 com capacidade para 60 pessoas, dotado de ar-condicionado e sistema multimídia

e) *Biblioteca:* o acervo físico encontra-se organizado e instalado em local com iluminação natural e artificial adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Além disso o Colégio conta com a biblioteca virtual da Curadoria Editora com mais de 10 mil títulos entre e-books e periódicos.

f) *Laboratório de informática – O laboratório de informática dispõe de 24 máquinas.*

CrITÉRIOS de Avaliação do aluno (fls. 415 a 418)

Mediante o Plano de Curso, o sistema de **avaliação** da aprendizagem estabelece que “A aprovação em cada disciplina será contabilizada pelas avaliações realizadas ao longo do período letivo sendo o resultado expresso por meio de graus numéricos de zero (0) a dez (10). E será composta da seguinte forma:

- 70% na realização da avaliação presencial. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, 1 (uma) avaliação teórica, sendo essa estabelecida pela coordenação pedagógica em conjunto com o corpo docente.
- 30% em participações nos momentos síncronos (chats) e assíncronos (fóruns), participação em encontros presenciais obrigatórios e aferição dos exercícios disponíveis em cada unidade do AVA (fls. 408)

Esclarece-se que no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, o aluno poderá fazer o download ou solicitar o envio de versão impressa de simulados e exercícios extras de cada disciplina para autoavaliação.

As avaliações presenciais permanecem como caráter obrigatório no Plano atualizado, resultado da avaliação do desempenho do aluno será mensurando pelo valor total de 10,0 (dez) pontos, com fracionamento de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto e com arredondamento de notas efetuado sempre para cima. Serão considerados aprovados em qualquer uma das unidades curriculares os alunos que atingirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na somatória simples da avaliação e apresentar Relatório de Estágio



Supervisionado. O aluno que obtiver a nota final abaixo da média, será submetido a avaliação de recuperação.

Acerca da frequência dos alunos, será obrigatória para a realização das Avaliações, do Estágio supervisionado, aulas agendadas pelos tutores e visitas técnicas. Os alunos deverão ter 100% de frequências nas atividades presenciais obrigatórias.

Estágio Profissional Supervisionado (fls. 419 a 424)

A instituição prevê o estágio supervisionado como componente curricular obrigatório e afirma que:

O estágio profissional supervisionado é um componente curricular essencial, projetado para complementar a formação teórica do aluno com a prática. Ele promove a integração dos conhecimentos técnicos e científicos com a realidade do mercado imobiliário. Considera-se estágio o conjunto de atividades de aprendizado social, profissional e cultural em situações reais de trabalho, podendo ser realizado em empresas públicas ou privadas, ou com corretores autônomos devidamente habilitados, sob a coordenação do Colégio Marquês de Olinda. (fls. 419)

Os objetivos do estágio estão expostos sob as fls. 419 e 420 e, consta que esse processo contará com os seguintes profissionais: a. Supervisor de Ensino: profissional designado pela empresa concedente, que deve possuir CRECI ativo e b. Orientador de Estágio: responsável pelo acompanhamento pedagógico.

Crêterios para iniciar o estágio (fls. 420 e 421)

O estudante que estiver regularmente matriculado no curso TTI, deverá realizar a inscrição prévia no CRECI-SP para obter regularização como estagiário (a), indicar a imobiliária ou corretor de sua preferência, assim, o Colégio Marquês de Olinda/Guarujá verificará se o supervisor possui CRECI ativo, após a formalização do estágio por meio de Termo de Compromisso entre o aluno, o Colégio M.O. e a empresa

Parcerias para realização do Estágio Profissional Supervisionado (fls. 421)

O Colégio Marquês de Olinda/Guarujá declarou que possui Termo de Compromisso com duas empresas que estão inscritas sob o CRECI 027384-J e CRECI 032731-J. Em tempo, a Instituição apresentou os respectivos Termos de Compromisso que estão acostados.

Profissionais responsáveis (fls. 422)

O estágio profissional supervisionado contará com profissional que atuará como orientador de estágio e terá as atribuições: a. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário, sempre que necessário; b. garantir a realização e avaliação dos estágios e avaliar as condições das instalações e dos alunos; c. prestar ao estagiário auxílio técnico-pedagógico, a fim de que sejam alcançados os objetivos do Plano de Estágio; d. orientar o estagiário na tarefa de preenchimento do relatório de estágio; e. emitir parecer final a respeito do cumprimento das atribuições pelo estagiário, aceitando ou não o relatório entregue. Outro profissional será conhecido como Supervisor de Estágio que terá como atribuições: a. prestar auxílio técnico ao estagiário; b. avaliar o desempenho do estagiário; c. cumprir com os objetivos do estágio e os princípios da ética profissional.

Avaliação do Estágio Profissional Supervisionado (fls. 422 e 423)

O documento de conclusão do curso está condicionado à aprovação do Relatório de Estágio. O aluno que tiver o relatório recusado deverá corrigir as falhas e reapresentá-lo para aprovação.

Informação Complementar (fls. 423)

A Instituição informa que *incentivará a realização de estágios extracurriculares remunerados, que são regidos pela Lei 11.788/2008, com intuito de enriquecer a experiência do aluno. Para tal, o Colégio Marquês de Olinda/Guarujá busca firmar parcerias com outras empresas para ampliar as oportunidades de estágio e promover a integração do aluno com a comunidade e o mercado de trabalho.*

Relatório dos especialistas (fls. 194)

Os Especialistas manifestaram-se favorável ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância, face a análise da infraestrutura e documentos apresentados e as instalações da Instituição dispor de recursos necessários para o pleno atendimento ao estudante e estar compatíveis à realização de avaliações presenciais e atendimento presencial ao aluno, quando necessário e a demanda de alunos na realização de provas presenciais



1.2 APRECIÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Para a autorização de funcionamento de cursos na modalidade EaD, a referida norma estabelece:

“Art. 12 O pedido de autorização de curso EaD deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo.

§ 1º O representante legal da Instituição credenciada deverá formalizar o pedido por meio de requerimento dirigido a Presidência deste Conselho, acompanhado com o Plano de Curso. (...)

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

§ 1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.

§ 2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.

§ 3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.

§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.

§ 7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências. (...)

Art. 16 Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação.

Art. 17 A análise da Comissão de Avaliação, para subsidiar o parecer de autorização de curso, deverá ser feita em função do Plano de Curso, do Projeto Institucional para EaD e da sua capacidade de implementação considerando a infraestrutura física e tecnológica de cada local em que o curso será instalado.

§ 1º A Comissão de Avaliação elaborará Relatório circunstanciado, constituindo-se em Parecer Técnico, para cada local em que será ofertado o curso solicitado, observando se há infraestrutura mínima requerida em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a necessidade de laboratórios permanentes ou móveis, simuladores, recursos e ferramentas didáticas, estágios supervisionados obrigatórios e atividades presenciais, previstos no Plano de Curso e Projeto Institucional.

§ 2º Se o Plano de Curso estabelecer a obrigatoriedade de atividades presenciais, laboratório ou estágio supervisionado, o respectivo curso só poderá ser instalado desde que apresente infraestrutura física e tecnológica adequada, condições para realização de estágio e demais atividades, além de docentes com 7 formação adequada para acompanhar e supervisionar essas atividades.

Art. 18 O ato autorizativo de funcionamento de curso, emitido por este Conselho, informará a organização curricular e a carga horária total do curso, o tempo mínimo de integralização, o número de vagas, a obrigatoriedade de práticas presenciais ou estágio supervisionado, quando for o caso.

Art. 19 O curso autorizado para funcionar na sede ou em polo, deverá ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino de jurisdição, a quem compete exercer as funções de supervisão.

§ 1º O processo de publicação do ato de instalação seguirá o disposto nas normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

§ 2º A Instituição não poderá iniciar a oferta do curso na sede ou no polo antes da publicação do ato a que se refere o caput deste artigo, sendo de sua responsabilidade a solicitação à DER de jurisdição a referida publicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do pedido.

§ 3º A Supervisão de Ensino da jurisdição responsável pela instalação do curso deve verificar, periodicamente, em prontuário dos estudantes, que poderá ser disponibilizado digitalmente para o polo, o devido registro da realização das atividades presenciais obrigatórias, dos processos de classificação e reclassificação, de aproveitamento de estudos, o tempo de integralização, entre outros, a fim de verificar o cumprimento do plano de curso e expedição de certificação mediante a publicação na Secretaria Escolar Digital, da SEDUC e no SISTEC do MEC.

§ 4º A verificação da habilitação dos docentes ou a autorização de docentes não habilitados, que atuam no local é de competência da Diretoria de Ensino de jurisdição do curso ofertado.

§ 5º A Instituição terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o início das atividades do curso a partir da data de publicação da autorização, sob pena de tornar sem efeito o ato autorizativo.

§ 6º Qualquer irregularidade ou descumprimento de normas deste Conselho ou outras cabíveis, deve ser comunicado a este Conselho.

Art. 20 Após publicação da Portaria de instalação de curso, a DER deverá encaminhá-la a este Conselho.



Art. 21 A alteração de Plano de Curso já aprovado ou do Projeto Institucional para EaD deverá ser solicitada a este Conselho, acompanhada da justificativa e fundamentação, para a devida apreciação e aprovação, podendo ser analisada por Comissão de Avaliação, a critério da relatoria da Câmara de Educação Básica.

Art. 22 Os cursos em funcionamento na Sede, poderão ser ofertados em polos da instituição, já autorizados, a partir de pedido da interessada e devida autorização deste Conselho. Parágrafo único. A Instituição poderá solicitar autorização de novo curso para funcionamento exclusivamente em polo(s) da instituição. Os autos estão informados e podem ser encaminhados à CEB para designar uma Comissão de Avaliação."

A Deliberação CEE 207/2022, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

- I* - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II* - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- III* - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

- I* - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.
- II* - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou esteja cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.
- III* - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.
- IV* - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

(...)

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica. (...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

Art.16 O Parecer Técnico é parte integrante do Plano de Curso e deve ser exigido:

§ 3º A avaliação periódica de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, deve ser feita no processo de credenciamento da instituição, mediante Relatório de Avaliação e Capacidade Técnica e sua emissão é regulamentada por norma específica deste Conselho.

O **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)**, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

De acordo com o CNCT, a carga horária mínima prevista do Curso Técnico em Transações Imobiliárias é de 800 horas com duração média de 1 (hum) ano. O curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante e, caso o curso seja ofertado na modalidade EaD, a carga horária de estágio será cumprida de forma presencial.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

2.3 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.4 Fica autorizada a oferta de 100 (cem) vagas para ingresso no Curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Unidade Regional de Ensino de Santos, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

a) Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 08 de outubro de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de outubro de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

